

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2018**

A UNILA, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome do seguinte licitante vencedor: JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP, CNPJ: 14.728.474/0001-69 (itens 1, 2, 3, 4 e 5). Os autos do processo administrativo nº 23422.011418/2017-33 encontram-se disponíveis aos interessados.

CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES

(SIDEC - 28/02/2018) 158658-26267-2018NE800004

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017, torna público e homologa os resultados dos processos seletivos para o cargo de Professor Substituto, realizados conforme Edital nº 19/2017, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2017:

Nº 9 - Remuneração equivalente a Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, regime de trabalho 40 horas semanais, área: QUÍMICA, Campus de Itajubá.

Candidatas aprovadas:

1º lugar: Fernanda Magalhães de Oliveira Campos - Média Global: 60,31

2º lugar: Larissa Silva Maciel - Média Global: 49,98

3º lugar: Byanca Silva Ferreira - Média Global: 47,38

Nº 10 - Remuneração equivalente a Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, Regime de Trabalho 20 horas semanais, área: DIREITO, Campus de Itajubá.

Candidatos aprovados:

1º lugar: Pâmela Daniele Ramos Tuller - Média Global: 74,11

2º lugar: Graziana Donata Punzi de Siqueira - Média Global: 68,21

3º lugar: Francisco Tomazoli da Fonseca - Média Global: 67,44

Em 28 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO FRAUENDORF DE FARIA COIMBRA

**EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 806, de 10/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017, torna público e homologa os resultados dos processos seletivos para o cargo de Professor Substituto, realizados conforme Edital nº 04/2018, publicado no Diário Oficial da União de 24/01/2018:

Nº 11 - Remuneração equivalente a Classe A, Professor Auxiliar, Nível 1, regime de trabalho 40 horas semanais, área: CONSTRUÇÃO CIVIL E GEOMÁTICA, Campus de Itajubá.

Candidatos aprovados:

1º lugar: Rafael Nobre Leite - Média Global: 62,93

2º lugar: Victor Dalgé Teixeira - Média Global: 58,99

Nº 12 - Remuneração equivalente a Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, Regime de Trabalho 40 horas semanais, área: ENSINO DE QUÍMICA, Campus de Itajubá.

Candidatos aprovados:

1º lugar: Natália de Paiva Diniz - Média Global: 75,92

2º lugar: Evandro Fortes Rozentalski - Média Global: 63,37

Em 28 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO FRAUENDORF DE FARIA COIMBRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**EDITAL Nº 100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora, em exercício, da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia de Materiais e Construção. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Materiais de Construção e Tecnologia das Construções. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Construção Civil. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Métodos e Técnicas de Ensino. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática. TITULAÇÃO: Graduação em Matemática ou Licenciatura do Campo ou Formação Intercultural de Educadores Indígenas (ambas com habilitação em Matemática) com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Matemática ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 11:00 às 13:00 e de 14:30 às 17:00 (Departamento de Engenharia de Materiais e Construção) e no horário de 08:00 às 11:00 -segunda, quinta e sexta-feira e de 13:00 às 16:00 - terça e quarta-feira (Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabeleça a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 98, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO
BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

A Reitora em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional. Colégio

Técnico - Setor de Línguas Estrangeiras

Área de Conhecimento: Língua Espanhola

Edital nº: 680, de 15/12/2017, publicado no DOU em

18/12/2017

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Elizabeth Alejandra Rubinstein

2º lugar: Paloma Chieirice Gomes

Data de Homologação Interna: 19/02/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Letras

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa - Texto e

Discurso

Edital nº: 690, de 22/12/2017, publicado no DOU em

26/12/2017

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Juliana da Rosa

2º lugar: Alcione Aparecida Roque Reis

3º lugar: Maria Juliana Horta Soares

Data de Homologação Interna: 05/02/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153254**

Número do Contrato: 8/2017.

Nº Processo: 23072040067201612.

PREGÃO SISPP Nº 33/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03299417000195. Contratado: APLIQUIM BRASIL RECICLE MATERIAIS-RECICLAVEIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc. II. Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019. Valor Total: R\$53.036,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800454. Data de Assinatura: 15/02/2018.

(SICON - 28/02/2018) 153254-15229-2017NE800262

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL****EDITAL Nº 97, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 683, DE 21/12/2017**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve retificar, em parte, o Edital Nº 683, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 22 de dezembro de 2017, seção 3, páginas 90 a 97, que se dá da seguinte forma:

Onde se lê:

1.1. O concurso público será realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH e pela Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE.

1.1.1. O Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos encontra-se localizado na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Unidade Administrativa III - DRH, Campus Pampulha, Belo Horizonte, MG, e seu horário de atendimento é das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3.6. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência, deverá:



a) imprimir o formulário do Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III), que deverá ser preenchido por médico da área de sua deficiência;

b) entregar em mãos ou enviar para o DRH, (por encomenda expressa, tipo Sedex, às expensas do candidato) o Laudo Médico original, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade, dentro do prazo conforme cronograma.

3.7. O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição e que não entregar ou enviar o Laudo Médico, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.15.1. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitam de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e na Súmula n. 377-STJ/2009, deverão:

a) declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

b) imprimir o formulário do Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III), que deverá ser preenchido por médico especialista da área de deficiência;

c) entregar em mãos ou enviar (por encomenda expressa, tipo Sedex) o Laudo Médico original, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade, para o DRH, no endereço e nos horários constantes no item 1.1.1. deste Edital, dentro do prazo que consta no cronograma do concurso.

3.15.2. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III) a justificativa para concessão dessa condição especial.

4.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova escrita deverá:

a) preencher o formulário de inscrição solicitando as condições especiais para realização das provas;

b) entregar o Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III), se pessoa com deficiência, ou o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo VII), se candidato que necessite condição especial e não for pessoa com deficiência, para o DRH, em mãos ou por encomenda expressa, dentro do prazo previsto no cronograma do concurso.

4.2. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III) ou o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo VII), terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.10. O Laudo Médico

4.10.1. O Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III) ou o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo VII) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias, devendo ser preenchido por médico.

4.10.2. O Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III) ou o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo VII) deverão, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

b) constar o número do documento de identificação do candidato, assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, seu nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.10.2.1 No caso do Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III), deverá:

a) descrever a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses, órteses e outros dispositivos de auxílio;

c) no caso de deficiência auditiva, deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, e conter informação se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de deficiência visual, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e com a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, acompanhado do exame de campo visual original, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;

4.10.3. Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ/2009. Esses documentos não serão analisados e o candidato terá automaticamente o seu pedido indeferido.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO NEGRO

5.1. As pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidatos negros.

5.4.2. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa de cor preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa de cor preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como negro (Anexo V), ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto(s) tirada(s) pela Comissão no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como negro;

d) quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

13.2. O candidato deverá apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, além dos documentos relacionados a seguir:

a) declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

b) declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado, a do cônjuge.

Leia-se:

1.1. O concurso público será realizado pela Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE, que poderá solicitar a participação de outros setores da UFMG.

1.1.1. Para a entrega ou envio, por correios, de documentos ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH, utilizar o seguinte endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Unidade Administrativa III, Campus Pampulha, Belo Horizonte, MG. O horário de atendimento é das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3.6. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência, deverá:

a) entregar em mãos ou enviar para o DRH, (por encomenda expressa, tipo Sedex, às expensas do candidato) Laudo Médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, subscrito por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina, constando o número desta inscrição, emitidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade do candidato, dentro do prazo conforme cronograma.

b) no caso de o candidato não possuir a documentação explicitada no item anterior, deverá entregar em mãos ou enviar para o DRH (por encomenda expressa, tipo Sedex, às expensas do candidato) o formulário do Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III) preenchido por médico da área de sua deficiência, inscrito no Conselho Regional de Medicina, constando o número desta inscrição, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade do candidato, dentro do prazo conforme cronograma.

3.7. O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição e que não entregar ou enviar o Laudo Médico especificado no item 3.6a ou 3.6b deste Edital, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.15.1. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitam de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e na Súmula n. 377-STJ/2009, deverão:

a) declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

b) entregar em mãos ou enviar para o DRH (por encomenda expressa, tipo Sedex, às expensas do candidato) o Laudo Médico especificado no item 3.6a ou 3.6b deste Edital, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade, no endereço e nos horários constantes no item 1.1.1 deste Edital, dentro do prazo que consta no cronograma do concurso.

3.15.2. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no Laudo Médico (Item 3.6a ou 3.6b) a justificativa para concessão dessa condição especial.

4.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova escrita deverá:

a) preencher o formulário de inscrição solicitando as condições especiais para realização das provas;

b) entregar um dos Laudos Médicos especificados no item 3.6 (3.6a ou 3.6b), se pessoa com deficiência, ou o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo VII), se candidato que necessite condição especial e não for pessoa com deficiência, para o DRH, em mãos ou por encomenda expressa, dentro do prazo previsto no cronograma do concurso.

4.2. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico (Item 3.6a ou 3.6b) ou o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo VII), terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

4.10. O Laudo Médico

4.10.1. O Laudo Médico especificado nos itens 3.6a e 3.6b ou o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo VII) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias, devendo ser preenchido por médico.

4.10.2. O Laudo Médico especificado no item 3.6a deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido emitido no prazo máximo de 12 meses anteriores ao último dia de inscrição;

b) constar a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, seu nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) descrever a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de tempo adicional para fazer a prova;

e) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses, órteses e outros dispositivos de auxílio;

f) no caso de deficiência visual, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e com a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.10.3. O Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III) ou o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo VII) deverão, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

c) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

d) constar o número do documento de identificação do candidato, assinatura do médico responsável pela emissão do laudo, seu nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.10.3.1 No caso do Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (Anexo III), deverá:

a) descrever a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses, órteses e outros dispositivos de auxílio;

c) no caso de deficiência visual, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e com a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

4.10.4. Somente serão aceitos os Laudos Médicos especificados neste Edital. Pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ/2009 não serão aceitos. Esses documentos não serão analisados e o candidato terá automaticamente o seu pedido indeferido.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO

5.1. As pessoas autodeclaradas negras (pretos ou pardos) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidatos negros.

5.4.2. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda);

b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da Entrevista de confirmação da autodeclaração como negro (Anexo V), ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo do candidato.

13.2. O candidato deverá também apresentar os seguintes documentos à época da posse:

a) declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

b) declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado, a do cônjuge;

c) no caso de deficiência auditiva, apresentar o original do exame de audiometria realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, contendo informação se a perda auditiva é passível de melhora com uso de prótese.

d) no caso de deficiência visual, apresentar o original do exame de campo visual original, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;

Republicar o Anexo I do Edital 683/17

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA UFMG	EVENTOS
22/12/2017	Publicação do Edital e dos respectivos anexos
26 e 27/12/2017	Prazo para interposição de recursos contra o Edital e os anexos do concurso
09/01/2018	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital e os anexos do concurso
19/02/2018	Divulgação dos programas de Provas Objetivas e Práticas Divulgação da descrição completa das Provas Práticas
19/02 a 12/03/2018	Período de inscrição via Internet
19 a 22/02/2018	Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição para candidatos inscritos no CadÚnico
27/02/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição

28/02 e 01/03/2018	Prazo para recurso contra o resultado da isenção do pagamento de inscrição
06/03/2018	Divulgação do resultado dos recursos aos pedidos de isenção do pagamento de inscrição
12/03/2018	Último dia para entrega ou postagem dos laudos médicos dos concorrentes como deficientes e/ou solicitaram candidatos que desejam tempo adicional para realização das provas - pessoas com deficiência Último dia para entrega ou postagem do requerimento de condições especiais para realização das provas (Anexo VII)
13/03/2018	Último dia para pagamento de inscrição
20/03/2018	Divulgação do resultado da concessão de tempo adicional ou condição especial para realização das provas - pessoas com deficiência
21 e 22/03/2018	Prazo para recurso contra o resultado da concessão de condições especiais e tempo adicional
27/03/2018	Divulgação do resultado dos recursos à concessão de condições especiais para realização das provas e tempo adicional
03/04/2018	Divulgação das Inscrições Homologadas
04 e 05/04/2018	Prazo para recurso contra as Inscrições Homologadas
09/04/2018	Solicitação de devolução do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que pagaram em duplicidade para o mesmo cargo ou fora do prazo
10/04/2018	Divulgação das Inscrições Homologadas após análise de recursos
16/04/2018	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição Último dia para candidata lactante informar sobre necessidade de amamentação durante a realização da Prova Objetiva
22/04/2018	Realização da Prova Objetiva
23/04/2018	Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
24 e 25/04/2018	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva
23/05/2018	Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva e respostas aos recursos às questões da Prova Objetiva Disponibilização da folha de respostas da Prova Objetiva e das notas de cada prova Divulgação do Resultado Final - cargos com etapa única Convocação para: Provas Práticas; Entrevista dos candidatos autodeclarados negros que solicitaram concorrer às vagas reservadas; Caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência.
28/05 a 01/06/2018	Período de realização da entrevista dos candidatos autodeclarados negros que solicitaram concorrer às vagas reservadas Período de realização da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência
08 a 10/06/2018	Período de Realização das Provas Práticas
19/06/2018	Divulgação do resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros que solicitaram concorrer às vagas reservadas Divulgação do resultado da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência Divulgação do resultado das Provas Práticas
20 e 21/06/2018	Prazo para recurso ao resultado da entrevista dos candidatos autodeclarados negros que solicitaram concorrer às vagas reservadas Prazo para recurso ao resultado da caracterização dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência
26/06/2018	Divulgação do resultado final da entrevista dos candidatos autodeclarados negros Divulgação do resultado final da entrevista dos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência
28/06/2018	Divulgação do Resultado Final - cargos com prova prática
29/06/2018	Homologação do Resultado Final - Diário Oficial de União

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Atas SRP - Pregão eletrônico Nº 34/2017
 Contratante: HC/UFGM CNPJ 17.217.985/0034-72
 Objeto: Aquisição de anteparos de proteção radiológica
 Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019 Valor R\$ 102695.98
 Total de empresas contratadas: 01
 Fonte: Sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
 Ata SRP 164/2018- Contratado: FENIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 18.963.664/0001-11 Valor R\$ 102.695,98

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Atas SRP - Pregão Eletrônico nº 76/16
 Contratante: HC-UFGM/Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
 Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar.
 Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019
 Total de empresas contratadas: 11
 Fonte: Sítio www.comprasnet.gov.br
 Ata SRP 153/2018. Contratado: Multifarma Comercial Ltda., CNPJ: 21.681.325/0001-57 - Valor R\$ 35.435,40

Ata SRP 154/2018. Contratado: Intensivemed Importação e Comércio Ltda., CNPJ: 02.937.303/0001-60 - Valor R\$ 33.877,80

Ata SRP 155/2018. Contratado: Coloplast do Brasil Ltda; CNPJ: 02.794.555/0004-20 - Valor R\$ 99.022,00;

Ata SRP 156/2018. Contratado: Cirurgica Brasileira Produtos Hospitalares Ltda; CNPJ: 11.041.333/0001-85 - Valor R\$ 6.905,25;

Ata SRP 157/2018. Contratado: Cotação Com Representação Imp e Exportação; CNPJ: 58.950.775/0001-08 - Valor R\$ 80.932,50;

Ata SRP 158/2018. Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda; CNPJ: 52.202.744/0001-92 - Valor R\$ 7.899,10;

Ata SRP 159/2018. Contratado: Medic Stock Comércio de Produtos Médicos; CNPJ: 05.997.927/0001-61 - Valor R\$ 1.342,00;

Ata SRP 160/2018. Contratado: Dimalab Eletronics do Brasil-Eireli-Epp; CNPJ: 02.472.743/0001-90- Valor R\$ 87.038,49;

Ata SRP 161/2018. Contratado: DCB Distribuidora Cirurgica Brasileira Ltda; CNPJ: 20.235.404/0001-71 - Valor R\$ 79.200,00;

Ata SRP 162/2018. Contratado: Action Medical Comercio de Prod.Hospitalares; CNPJ: 07.443.999/0001-92 - Valor R\$ 181.500,00;

Ata SRP 163/2018. Contratado: JN-Maximed Comercio Prod. Hospitalares Ltda; CNPJ: 18.279.039/0001-55 - Valor R\$ 181.500,00;

RETIFICAÇÃO

No valor da Ata SRP nº 433/17 do Pregão Eletrônico nº 76/2016, publicado no DOU em 20/12/2017. Onde se lê: Valor R\$ 18.053,31; Leia-se: Valor R\$ 17.723,31

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2017 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais cirúrgicos, destinados a atender o curso de Medicina Veterinária, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Campus Barra, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VENCEDOR: 17.682.346/0001-10 - DAIANE DA SILVA MAAS - ME para o item 106 no valor total de R\$ 1.339,90.
 Vigência: até 27/02/2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Contrato nº 03/2018, publicado no DOU nº 52, de 24 de janeiro de 2018, Seção 3, pág. 52, onde se lê: "Remuneração Mensal: R\$4.209,12(quatro mil, duzentos e nove reais e doze centavos)", Leia-se: "Remuneração Mensal: R\$4.241,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos)".

No Extrato do Contrato nº 05/2018, publicado no DOU nº 52, de 24 de janeiro de 2018, Seção 3, pág. 52, onde se lê: "Remuneração Mensal: R\$2.408,08 (dois mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos)", leia-se: "Remuneração Mensal: R\$2.425,37 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)". Assinaturas: Marcos Aurélio Souza Brito - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Contratante; Murilo Brandão Souza - Professor Substituto - Contratado. Data de assinatura: 28/02/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 6, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS ISCO - DO EDITAL DE ABERTURA Nº 63 DE 7/11/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ- Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013 - CONSUN, torna público o edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento de vagas de Professor Substituto do Magistério Superior, em regime de 40 (quarenta) horas, objeto do edital nº63, de 07 de novembro de 2017, publicado no DOU nº 220, Seção 3, em 17 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA- ISCO
 Tema: BROMATOLOGIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
 NOME/NOTA FINAL
 Débora Kono Taketa Moreira / 8,3
 Brunno Gomes Pinho / 6,8

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 03120/2018. Partes: Ciclo Engenharia Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.
 Assinaturas: Antonio Bruno Oliveira de Miranda, por Ciclo Engenharia Ltda, e Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA.

Processo: 03354/2018. Partes: Proced Engenharia Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.
 Assinaturas: André de Oliveira Sobrinho, por Proced Engenharia Ltda e Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA.

Processo: 03542/2018. Partes: Açai Miriense Indústria e Comércio e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 08/01-MOG. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.
 Assinaturas: João Araújo Gonçalves, por Açai Miriense Indústria e Comércio, e Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153063

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 18330/2016.

PREGÃO SISPP Nº 48/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 18276815000163. Contratado : D. G. DA SILVA INFORMATICA - -EIRELI. Objeto: Prorroga a vigência e altera o valor do contrato relativo ao contrato de "Prestação de Serviços de Agente de Portaria (Porteiro)". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/02/2018 a 20/02/2019. Valor Total: R\$1.556.967,12. Fonte: 112000000 - 2017NE800199. Data de Assinatura: 19/02/2018.

(SICON - 28/02/2018)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018 - UASG 153063

Nº Processo: 27881/2017 . Objeto: CONCLUSÃO DO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL BLOCO A, NO CAMPUS DE BELÉM-Pará. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/03/2018 de 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-03-3-2018. Entrega das Propostas: 03/04/2018 às 10h00

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor

(SIDECA - 28/02/2018) 153063-15230-2017NE800094